

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**Cbex 000.331/2021-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Raimundo Gomes da Silva	14/10/2020	5801/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório)  (TC 036.799/2018-1)

2. O responsável outorgou procuração a Procurador constituído. Logrou-se notificar o Procurador em endereço cadastrado no Cadastro Nacional de Advogados (CNA) após duas tentativas frustradas no endereço que consta na Procuração. O trânsito em julgado foi calculado a partir da data da ciência no endereço conseguido no CNA do Procurador do responsável.

3. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelo responsável para este débito até a data de hoje.

Scbex/Seproc, em 18 de janeiro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
Técnica Federal de Controle Externo  
Mat.TCU 3428-2